



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores

(n.º 5 do artigo 208.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - Orçamento do Estado para 2012)

Situação das dívidas em 30 de junho de 2012

Entidade: **CEJUR - Centro Jurídico**

(euros)

Rubricas orçamentais	Prazos				Total
	90 a 120 dias	121 a 240 dias	241 a 360 dias	Mais de 360 dias	
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes					0
02.01.04 Aquisição de bens - Limpeza e higiene					0
02.01.08 Material de escritório					0
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas					0
02.01.18 Livros e documentação técnica					0
02.01.21 Outros bens					0
02.02.01 Encargos das instalações					0
02.02.02 Aquisição de serviços - Limpeza e higiene					0
02.02.03 Conservação de bens					0
02.02.04 Locação de edifícios					0
02.02.06 Locação de material de transporte					0
02.02.08 Locação de outros bens					0
02.02.09 Comunicações					0
02.02.10 Transportes					0
02.02.11 Representação dos serviços					0
02.02.12 Seguros					0
02.02.13 Deslocações e estadas					0
02.02.14 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria					0
02.02.15 Formação					0
02.02.16 Seminários, exposições e similares					0
02.02.18 Vigilância e segurança					0
02.02.19 Assistência técnica					0
02.02.20 Outros trabalhos especializados					0
02.02.25 Outros serviços					0
07.01.07 Equipamento de informática					0
07.01.08 <i>Software</i> informático					0
07.01.09 Equipamento administrativo					0
07.01.10 Equipamento básico					0
Total	0	0	0	0	0